



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

EDITAL Nº 013/2025
De 24 de março de 2025

PROCESSO SELETIVO Nº 004/2025

**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE SERVIDORES PARA O
CARGO DE FONOAUDIÓLOGO**

Romulo Teixeira Carvalho, Prefeito Municipal de Condor, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado processo seletivo simplificado destinado à contratação temporária de pessoal para o cargo de Fonoaudiólogo.

QUADRO DEMONSTRATIVO

Cargo	Requisitos Mínimos	Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração
Fonoaudiólogo	Ensino superior completo em fonoaudiologia	1 + CR*	30 horas	R\$ 5.548,00

* *Cadastro Reserva*

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e, no que for omissivo, pela legislação aplicável e pelos princípios gerais de direito público. O presente processo seletivo será realizado pela Secretaria Municipal da Administração, por intermédio de Comissão Especialmente designada para este fim.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

- 2.1.** 01 (uma) vaga + cadastro reserva.
- 2.2.** Carga Horária: 30 (trinta) horas semanais.
- 2.3.** Vencimento básico: R\$ 5.548,00 (cinco mil quinhentos e quarenta e oito reais).

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

3.1. Atribuições sintéticas: Desenvolver trabalhos de prevenção no que se refere a área da comunicação escrita e oral, voz e audição, realizar terapias fonoaudiológicas na área de comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como em aperfeiçoamento dos padrões de fala e voz.

3.2. Atribuições genéricas: Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere a área de comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas; supervisionar



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia; assessorar órgãos e estabelecimentos públicos autárquicos, privados ou mistos no campo de audiofonologia; participar de Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos, dar parecer fonoaudiológico, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; atuar atendendo no sistema único de saúde de atenção básica, rede de ensino e realizar outras atividades afins.

4. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 4.1.** Formação: Curso superior completo em fonoaudiologia;
- 4.2.** Idade Mínima: 18 (dezoito) anos;
- 4.3.** Comprovação de Registro no Conselho Regional da Classe – CREFONO;
- 4.4.** Disponibilidade para capacitação inicial e continuada.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente por servidores do Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, sito a Rua Ipiranga nº 22, do dia **25/03/2025 ao dia 07/04/2025**, no horário compreendido entre às 08:30 (oito e trinta) horas até às 11:30 (onze e trinta) horas e, na parte da tarde, das 14:00 (quatorze) horas às 17:00 (dezessete) horas.

6. CONDIÇÃO PARA INSCRIÇÃO

- 6.1.** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 5, munido de **CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE**, ocasião em que será disponibilizada a ficha de inscrição, a qual será gratuita.
- 6.2.** A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo (a) candidato (a), das condições estabelecidas neste Edital.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 5, a Comissão publicará no painel de publicações de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico (site www.condor.rs.gov.br), edital contendo a relação nominal dos inscritos, sendo que todos estarão automaticamente aptos para realização da prova.

8. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1.** O presente Processo Seletivo consistirá em uma avaliação de currículo e de títulos, a ser realizado sob a responsabilidade da Comissão Especial criada para este fim.
- 8.2.** A entrega de títulos será realizada da seguinte maneira:
 - a)** No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá trazer, em um envelope lacrado, cópia dos documentos elencados no item 9.1 do presente edital, que deverão ser endereçados e entregues à comissão avaliadora.
 - b)** No presente Edital consta o Anexo I, que deverá ser impresso, preenchido e entregue dentro do envelope lacrado juntamente com os títulos, cópia da cédula de identidade e cópia do Diploma. O anexo II, onde contém o endereçamento, deve ser impresso e colado no verso envelope.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

9. AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. A seleção será constituída de análise de currículo e de títulos, sendo que a atribuição de pontos será de acordo com o estabelecido no item 10.1 deste Edital, realizado pela Comissão Avaliadora. Os documentos válidos são os seguintes:

- a) Comprovante de tempo de serviço.
- b) Certificados de Cursos na área de fonoaudiologia (mínimo 40 horas).
- c) Certificados ou Declaração de Estágio, com carga horária superior a 80 horas.
- d) Pós-graduação e ou especialização (concluída) no âmbito do cargo com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, instituição reconhecida pelo MEC.

9.2. O (a) candidato (a) será contratado, respeitada a ordem de classificação. O resultado final será publicado no site www.condor.rs.gov.br e fixado no Mural de Atos Oficiais do Município, com sede da Prefeitura a Rua Ipiranga nº 22.

10. CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO

10.1. A avaliação consistirá com a seguinte pontuação:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO DA PONTUAÇÃO
Experiência profissional da área do contrato			
1.	Comprovante de tempo de serviço	05 (cinco) pontos por ano de serviço	50 pontos
Curso de aperfeiçoamento na área de fonoaudiologia			
2.	Certificados de Cursos (mínimo 40 horas)	01 (um) ponto	05 pontos
3.	Certificados ou Declaração de Estágio, com carga horária superior a 80 horas	01 (um) ponto	05 pontos
4.	Pós-graduação e ou especialização (concluída) no âmbito do cargo com duração mínima de 360 horas, instituição reconhecida pelo MEC.	10 (dez) pontos	40 pontos
TOTAL			100 pontos

10.2. Consideram-se, para fins de pontuação, todas áreas de atuação da fonoaudiologia.

10.3. Os títulos de pós-graduação vinculados à área objeto do processo seletivo deverão ser expedidos por programas ofertados por Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação.

10.4. A comprovação de experiência profissional deverá ser feita através de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), Certidão de tempo de serviço (no caso de ter sido servidor em regime estatutário) ou, ainda quando for o caso, de cópias de Contratos de Trabalho.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

11. DESEMPATE

11.1. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem:

- a) Tempo de formação profissional.
- b) Maior pontuação em cursos de pós-graduação e/ou especialização.
- c) Maior idade.

12. RECURSOS

12.1. Serão aceitos recursos quanto aos valores atribuídos à avaliação do item 10.1.

12.2. Os recursos deverão ser encaminhados e protocolados ao setor de pessoal da prefeitura no primeiro dia útil após divulgação do objeto do recurso, devendo o documento ser datilografado ou digitado e devidamente fundamentado, endereçados à Comissão Responsável, no horário de que trata o item 5.1.

12.3. É de responsabilidade do (a) candidato (a) o correto preenchimento de todos os dados do recurso.

12.4. O prazo para análise do recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia posterior ao protocolado. Decorrido esse prazo, será publicado o resultado final do Processo Seletivo no site da prefeitura e no Mural de Atos Oficiais do Município.

12.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

13. CLASSIFICAÇÃO

13.1. A relação de candidatos aptos a contratação será publicada no painel de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.condor.rs.gov.br.

14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA CONTRATAÇÃO

14.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 2 (dois) dias.

14.2. Homologado o resultado final do Processo Seletivo e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, pelo setor de pessoal, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- a) Ser brasileiro (a) ou estrangeiro (a) na forma da Lei;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- d) Ter nível de formação exigida para o cargo;
- e) Apresentar declaração de bens conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- f) Estar o candidato, do sexo masculino, em regular situação perante o serviço militar, comprovada com o respectivo documento;
- g) Não possuir restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos;
- h) A convocação do (a) candidato (a) classificado (a) será realizada por telefone ou e-mail, sendo responsabilidade do (a) candidato (a) mantê-los atualizados;
- i) Não comparecendo o (a) candidato (a) convocado (a) ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

j) O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado atendendo o interesse público, por igual período.

k) No período de validade do Processo Seletivo, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

14.3. O não comparecimento do (a) candidato (a) classificado (a) no momento da chamada implicará em sua desistência, independente de notificação, ocasionando a convocação do (a) próximo (a) candidato (a) classificado (a).

14.4. Ocorrendo, por parte do contratado, desistência do contrato ou dispensa justificada, poderá a Administração contratar outro (a) candidato (a) classificado (a) para preenchimento da vaga, respeitada a ordem de classificação.

15. DA CONTRATAÇÃO:

15.1. O (a) candidato (a) classificado (a) para a vaga será admitido por meio de contrato de natureza administrativa.

15.2. A admissão do (a) candidato (a) fica condicionada a apresentação e à entrega dos documentos necessários, conforme solicitado pelo Setor de Pessoal, no prazo de 2 (dois) dias úteis e a contar da data do recebimento do comunicado.

15.3. A admissão do (a) candidato (a) selecionado (a) e classificado (a) para a contratação temporária seguirá a ordem de classificação.

15.4. O prazo do contrato será conforme o disposto na lei municipal que autoriza a contratação para o cargo de psicólogo.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. Será excluído do processo seletivo o (a) candidato (a) que prestar em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

16.2. A inscrição do (a) candidato (a) implicará na completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

16.3. Toda a documentação entregue pelo (a) candidato (a), não será devolvida ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

16.4. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período em havendo interesse público.

16.5. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo serão comunicados no site www.condor.rs.gov.br ou no Quadro Mural de Atos Oficiais do Município.

16.6. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo, designada pela Portaria nº 092/2025, de 20 de março de 2025, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Condor/RS, 24 de março de 2025.

Romulo Teixeira Carvalho
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO (PS)

EVENTO	DATA
Publicação do Edital.	24/03/2025
Período de inscrições.	25/03/2025 à 07/04/2025
Homologação das inscrições.	08/04/2025
Análise e correção dos itens de avaliação.	09/04/2025
Publicação das notas preliminares.	10/04/2025
Período de interposição de recurso quanto a nota obtida.	11/04/2025
Publicação da Classificação Final e homologação do PS.	15/04/2025